



**DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM EDIÇÃO 037 DE 12
DE JUNHO DE 2025**

Sumário

Portaria nº. 044 de 12 de junho de 2025.....1

PORTRARIA Nº 044, DE 12 DE JUNHO DE 2025

*“Altera o §1º e §2º do Art. 1º e o §2º do Art. 2º da
Portaria nº. 043 de 06 de junho de 2025 que Institui e
regulamenta a aquisição, o uso de uniformes e sua
obrigatoriedade para servidores e vereadores da
Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG”*

A Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG;

Considerando o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública tem o poder-dever de revisar seus próprios atos, independente de provocação do Poder Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º - O §1º e §2º do Art. 1º da Portaria nº. 043 de 06 de junho de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.-1º.....

§1º – O uso de uniforme será obrigatório por todos os servidores efetivos da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

§2º – O servidor que não estiver devidamente uniformizada, deverá justificar, por escrito, o motivo pela não utilização do uniforme.

Art. 2º – O § 2º do Art. 2º da Portaria nº. 043 de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:



**ÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PRAÇA PREFEITO
HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº5º FONE (35)3858 – 1229
Site:santanadavargem.mg.leg.br**

Art. - 2º.....

§2º – O uso de uniforme pelos vereadores será facultativo nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, devendo os mesmos, nos dias em que não usarem o uniforme, estarem trajados de maneira adequada, sendo vedada a alteração das características do uniforme, para fins de promoções pessoais ou partidárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 12 de junho de 2025

**BRUNA RENATA TEODORO SILVA
PRESIDENTE**